



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1833 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 11 de maio de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SRP
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SRP
- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SRP
- Extrato do Resumo da Ata de Registro De Preços Nº 016/2022
- Extrato de Resumo do Quarto Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Quarto Aditivo do Contrato Nº 170105/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1833 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 11 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, considerando o critério editalício com o maior percentual de desconto, foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, foi vencedora de todos os Lotes I, II, III, IV e V, com o percentual de desconto global para todos os lotes de 12,00% (doze por cento).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencente à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. A licitante **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, foi vencedora de todos os Lotes I, II, III, IV e V com o percentual de desconto global para todos os lotes de 12,00% (doze por cento), conforme Ata anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002 – SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

Aviso de Homologação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencente à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. A licitante **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, foi vencedora de todos os Lotes I, II, III, IV e V com o percentual de desconto global para todos os lotes de 12,00% (doze por cento), conforme Ata anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencentes à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, em conformidade com as especificações constantes da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP e Anexos, bem como da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receitas Tributárias Municipais e Federal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos Elementos de Despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, existente no Orçamento vigente.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 12,00% (doze por cento) do valor global unificado nas peças, acessórios e serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 421.916,66 (quatrocentos e vinte um mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO ELENILSON DE MORAIS – SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO – PROCURADORA DA ADJUDICATÁRIA

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S10), especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante de R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), alterando o valor total para R\$ 1.330.040,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1833 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S10), especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais), alterando o valor total para R\$ 296.540,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TERCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado